



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 75/93

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto CONCEDE DESCONTO NO I.P.T.U E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Apresentado em	25	de	06	de 19	93
Rejeitado em		de		de 19	
aprovado em	28	de	06	de 19	93

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

" Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º -----  
Publicado em 15 de Julho de 1993 no Lei 058

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

01



MENSAGEM Nº027/93-GP.

Japeri, 23 de junho de 1993.

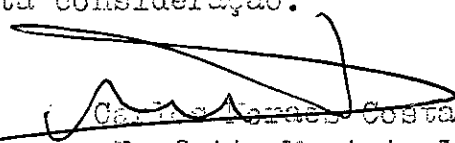
Sr. Presidente,

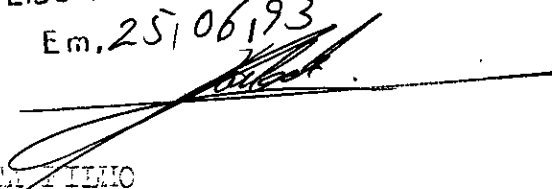
Valho-me do presente, no sentido de encaminhar a V. Exa., para que seja submetido à inteligência do Colendo Plenário desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que concede desconto no recolhimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do corrente ano, se feito até o dia 30 de julho de 1993.

O Projeto trata ainda do "congelamento" da UNIFIJ (Unidade Fiscal de Japeri), cujo valor permanecerá em Cr\$ 686.515,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e quinze cruzeiros), até a data referida como limite para o pagamento da cota única com desconto de 50% (cinquenta por cento).

A proposta faz referência, ainda, à prorrogação dos benefícios mencionados nos artigos 1º e 2º, já que, dessa forma, possibilitará que o Executivo dê à medida o alcance desejado.

Ao ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 25/06/93  


Ao Exmº Sr.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Japeri.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

02

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 23/06/1993  
N.º 75 L.º 01 Fls 08 V

PROJETO DE LEI

"Concede Desconto no I.P.T.U., e dá  
outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representa-  
tes legais, aprova a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido desconto de 50% (cinquen-  
ta por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territori-  
al Urbano - IPTU aos contribuintes que quitarem a cota úni-  
ca até o dia 30 de julho de 1993, relativamente ao fluente  
exercício.

Art. 2º - Fica mantido em julho do corrente ano  
o valor atribuído à UNIFIJ (Unidade Fiscal de Japeri) neste  
mês de junho.

Parágrafo Único - Com a medida, a UNIFIJ permane-  
rá com o valor de Cr\$ 686.515,00 (seiscentos e oitenta e  
seis mil, quinhentos e quinze cruzeiros).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
prorrogar a vigência dos artigos 1º e 2º desta Lei, até o  
limite de 31 de agosto de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 22 de junho de 1993.

Aprovado em 1ª discussão  
em 28.06.93

Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

Aprovado em 2ª discussão  
em 29.06.93

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 75/93

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Silva Reis FelixEM 28/06/1993Elvira Ruy da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL  
 DE JAPERI \_\_\_\_\_, cuja emenda é CONCEDE  
DESCONTO NO I.P.T.U e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Esendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 28/06/1993

RELATOR

Silva Reis Felix

MEMBRO

Elvira Ruy da Silva

MEMBRO

04

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 75/93 .

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONÇALVES BRAGA

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

José Carlos Cruzes de Lima  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE

JAPERI

, cuja emenda é CONCEDE DESCONTO

NO I.º P.º T.º U.º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri:: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

[Assinatura]  
RELATOR

[Assinatura]  
MEMBRO

José Carlos Cruzes de Lima  
MEMBRO

